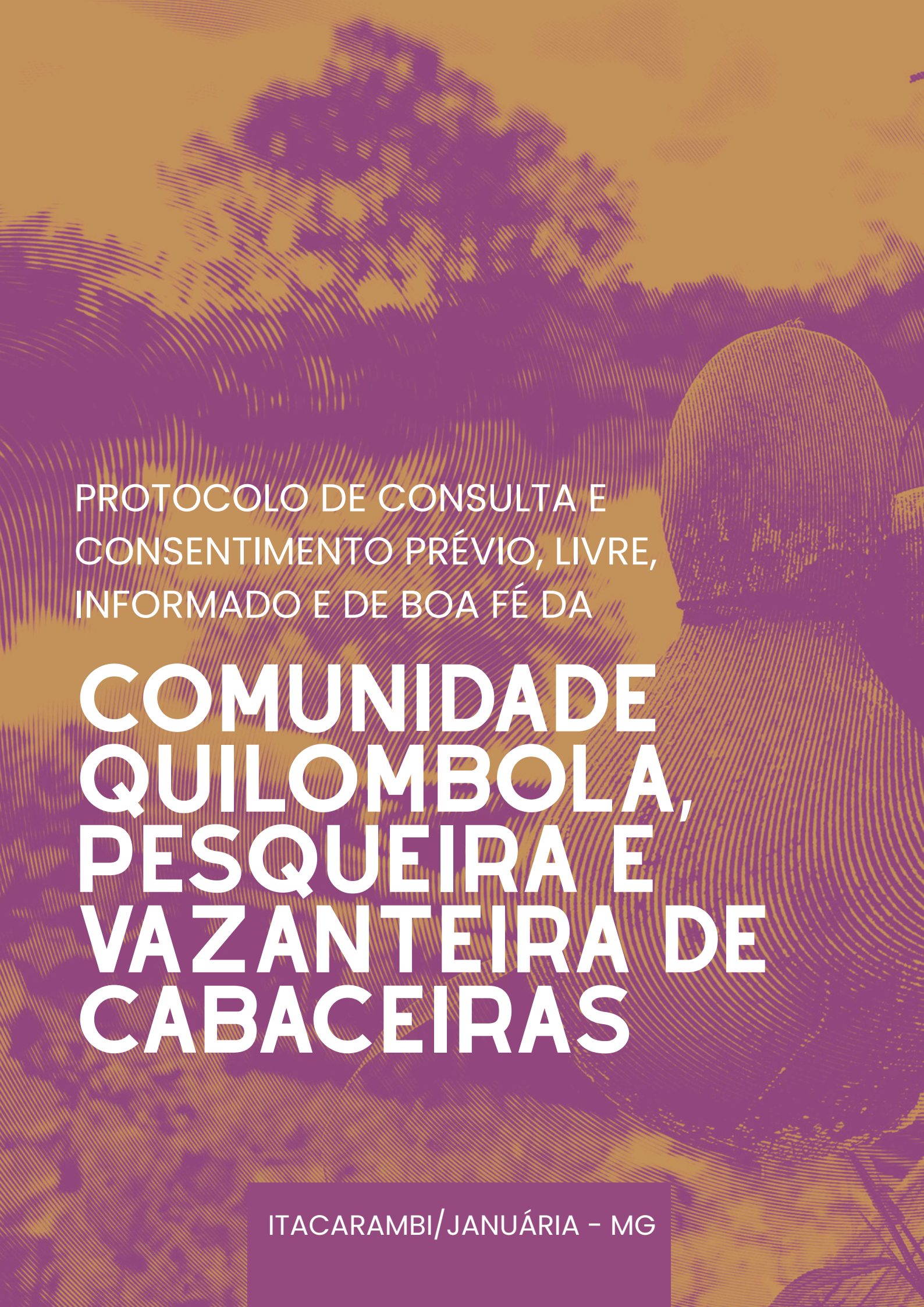


The background of the entire page is a photograph of a person wearing a wide-brimmed hat, seen from the side, looking out over a dense, hilly forest. The image is overlaid with a semi-transparent orange filter. The text is white and positioned in the upper left and center areas.

PROTOCOLO DE CONSULTA E
CONSENTIMENTO PRÉVIO, LIVRE,
INFORMADO E DE BOA FÉ DA

COMUNIDADE QUILOMBOLA, PESQUEIRA E VAZANTEIRA DE CABACEIRAS

ITACARAMBI/JANUÁRIA – MG

REALIZAÇÃO



APOIO



FICHA TÉCNICA

REALIZAÇÃO

Associação de Povos Tradicionais Quilombola, Pesqueira e Vazanteira de Cabaceiras (CNPJ 29.164.164/0001-36)

APOIO

Comissão Pastoral da Terra de Minas Gerais (CPT/MG)

Conselho Pastoral dos Pescadores e Pescadoras (CPP)

Coletivo de Direitos Humanos do MST Norte de Minas

Coordenação de Mulheres Quilombolas do Estado de Minas Gerais (Mariana Crioula)

Laboratório de Educação Ambiental e Ecologia Humana (LEAEH) - Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES)

Kaipora - Laboratório de Estudos Bioculturais - Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) - Unidade Ibirité

Programa Mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Projeto Mundos desbarrancados: sistemas agrícolas tradicionais e mudanças climáticas no Médio São Francisco -MG - CNPq (processo 409834/2021-1)

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Ana Paula Glinfskoi Thé
Emmanuel Duarte Almada
Fernando Soares Gomes
Pedro Henrique de Jesus Assis
Wesley Almeida

COLABORADORES

Alexandre Soares de Almeida
Ana Paula Alencar
Etelvina Moreira de Arruda
Oswaldo Samuel Costa Santos

FOTOGRAFIA

Equipe técnica responsável

ELABORAÇÃO DOS MAPAS

Wesley Almeida

PROJETO GRÁFICO/CAPA

Anderson Rodrigues

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Protocolo de consulta e consentimento prévio, livre, informada e de boa fé da comunidade quilombola, pesqueira e vazanteira de Cabaceiras / [realização Associação de Povos Tradicionais Quilombola, Pesqueira e Vazanteira de Cabaceiras]. -- Itacarambi, MG : Ed. dos Autores, 2026.

Vários autores.

ISBN 978-65-02-30270-5

1. Comunidades quilombolas 2. Desenvolvimento sustentável 3. Direitos humanos 4. Meio ambiente 5. Participação social I. Associação de Povos Tradicionais Quilombola, Pesqueira e Vazanteira de Cabaceiras

26-387137.0

CDD-305.8

Índices para catálogo sistemático:

1. Comunidades quilombolas : Participação social
305.8

Eliete Marques da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9380

PARTICIPANTES DAS OFICINAS

Adailton Ribeiro Seixas
Adonel Martins dos Santos
Agnaldo Alves da Silva
Ana Rosa Rodrigues Miranda
Daniel Gomes Ferreira
Daniela Magalhães
Elder de Oliveira Souza
Eunice Nascimento Macedo
Evangelino Gonçalves de Deus
Fabio Gonçalves de Araújo
Geraldo Pereira de Santana
Gerson Lopes dos Reis
Gilson Apolonio
Izabel dos Santos Paula
Januário Barbosa
Jeferson Nascimento de Macedo
Joelma Santos de Oliveira
José Lopes Ribeiro Vasconcelos
Luciana Rodrigues dos Santos

Luciano Josino de Araújo
Luana Silva Costa
Manoel Gonçalves de Araújo
Marcelo Moreira de Alcantara
Marcos Antonio Pereira de Souza
Maria Aparecida de Carvalho
Maria José Alves Miranda
Marinalva Mendes da Rocha
Marli Nascimento Pereira
Matheus Fernandes Mendes
Narciso Dias Brasileiro
Pedro Pereira do Nascimento
Pricinea Veríssimo dos Santos
Sonia Maria de Carvalho Coimbra
Valdemar José da Silva
Valdomiro dos Santos Paula
Virgínia Rodrigues dos Santos
Wesley Gonçalves do Nascimento





APRESENTAÇÃO

Este Protocolo de Consulta foi produzido pela Comunidade Quilombola, Pesqueira e Vazanteira de Cabaceiras, localizada na margem esquerda do Rio São Francisco, em seu encontro com o Rio Peruaçu, entre os municípios de Itacarambi e Januária, no Norte de Minas Gerais.

O protocolo de consulta é um documento elaborado por povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, que estabelece as regras para o cumprimento do direito de consulta e consentimento prévio, livre, informado e de boa fé, previsto nos artigos 6º, 7º e 15º, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), para que sejam respeitadas os modos de vida, os sistemas jurídicos próprios, as formas de organização social e a decisão coletiva.

Artigo 6º 1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:

- a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;
- b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;
- c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.

2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas.

Artigo 7º 1. Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas, próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.

2. A melhoria das condições de vida e de trabalho e do nível de saúde e educação dos povos interessados, com a sua participação e cooperação, deverá ser prioritária nos planos de desenvolvimento econômico global das regiões onde eles moram. Os projetos especiais de desenvolvimento para essas regiões também deverão ser elaborados de forma a promoverem essa melhoria.

3. Os governos deverão zelar para que, sempre que for possível, sejam efetuados estudos junto aos povos interessados com o objetivo de se avaliar a incidência social, espiritual e cultural e sobre o meio ambiente que as atividades de desenvolvimento, previstas, possam ter sobre esses povos. Os resultados desses estudos deverão ser considerados como critérios fundamentais para a execução das atividades mencionadas.

4. Os governos deverão adotar medidas em cooperação com os povos interessados para proteger e preservar o meio ambiente dos territórios que eles habitam.

Artigo 15 1. Os direitos dos povos interessados aos recursos naturais existentes nas suas terras deverão ser especialmente protegidos. Esses direitos abrangem o direito desses povos a participarem da utilização, administração e conservação dos recursos mencionados.

2. Em caso de pertencer ao Estado a propriedade dos minérios ou dos recursos do subsolo, ou de ter direitos sobre outros recursos, existentes na terras, os governos deverão estabelecer ou manter procedimentos com vistas a consultar os povos interessados, a fim de se determinar se os interesses desses povos seriam prejudicados, e em que medida, antes de se empreender ou autorizar qualquer programa de prospecção ou exploração dos recursos existentes nas suas terras. Os povos interessados deverão participar sempre que for possível dos benefícios que essas atividades produzam, e receber indenização equitativa por qualquer dano que possam sofrer como resultado dessas atividades.

**RECONHECEMOS QUE NOSSOS
DIREITOS DEVEM SER
RESPEITADOS POR QUAISQUER
REPRESENTANTES DE
INSTITUIÇÕES DO ESTADO, DE
INTERESSES PRIVADOS OU DE
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL, GOVERNAMENTAIS OU
NÃO-GOVERNAMENTAIS.**



QUEM SOMOS E O COMO VIVEMOS?

Nossa Comunidade é formada atualmente por cerca de 36 famílias que se autoidentificam como quilombolas, pesqueiras e vazanteiras, ocupando há gerações a região da Ilha das Cabaceiras. Nossa ancestralidade remonta ao século XIX, havendo registros de ocupação do território há mais de 170 anos.

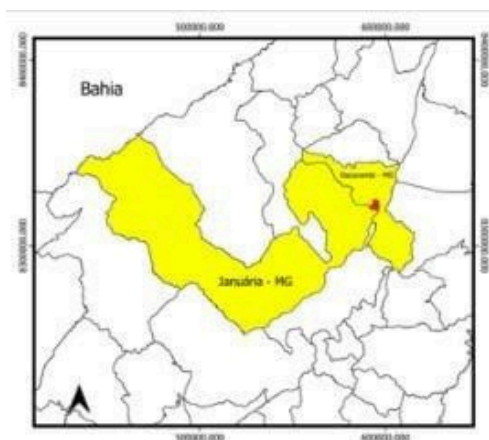
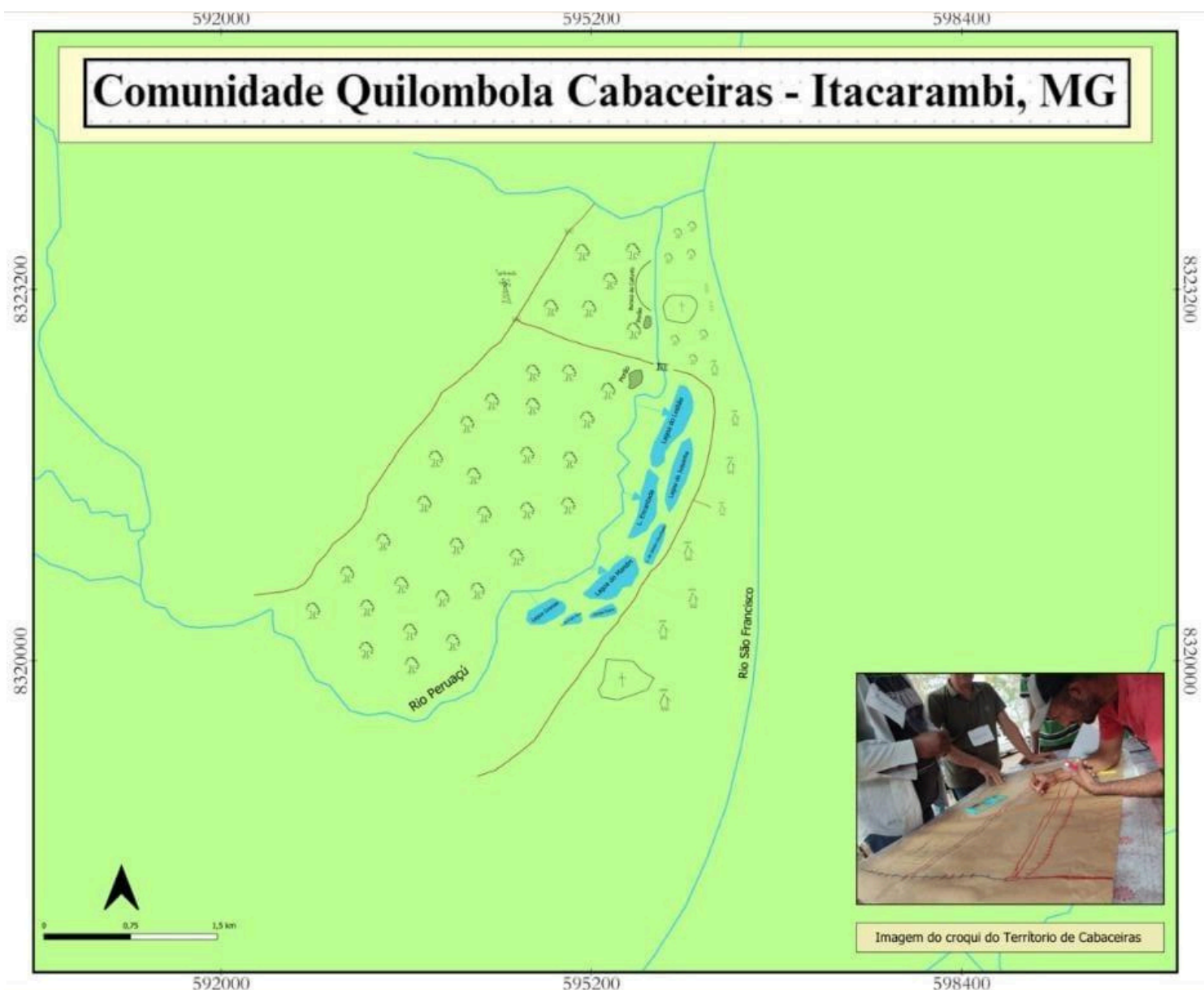


Vivemos da pesca artesanal e da agricultura vazanteira, cultivando as terras inundáveis das margens e ilhas do Rio São Francisco. Em nossos quintais e roças plantamos uma grande diversidade de alimentos, principalmente hortaliças, milho, feijão catador, feijão de arranque, abóbora e melancia. Nossos ancestrais são fonte de força e nos guiam. A eles prestamos nossas homenagens, bem como aos nossos santos e padroeiros. No nosso calendário, celebramos, por exemplo, no dia 23 de abril, a Festa de São Jorge.

Recebemos a certidão de autodefinição quilombola da Fundação Cultural Palmares (FCP) em 2021 e, em 2022, encaminhamos pedido de titulação do território ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Em 2024, também fomos certificados como comunidade tradicional pesqueira e vazanteira pela Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (CEPCT).

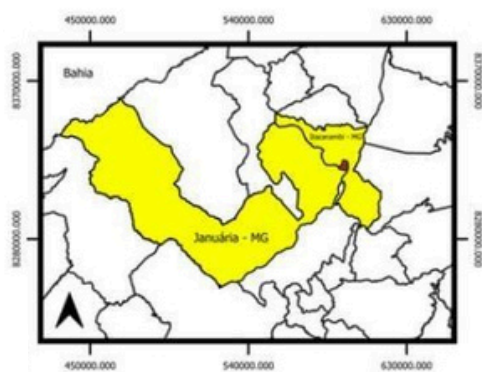
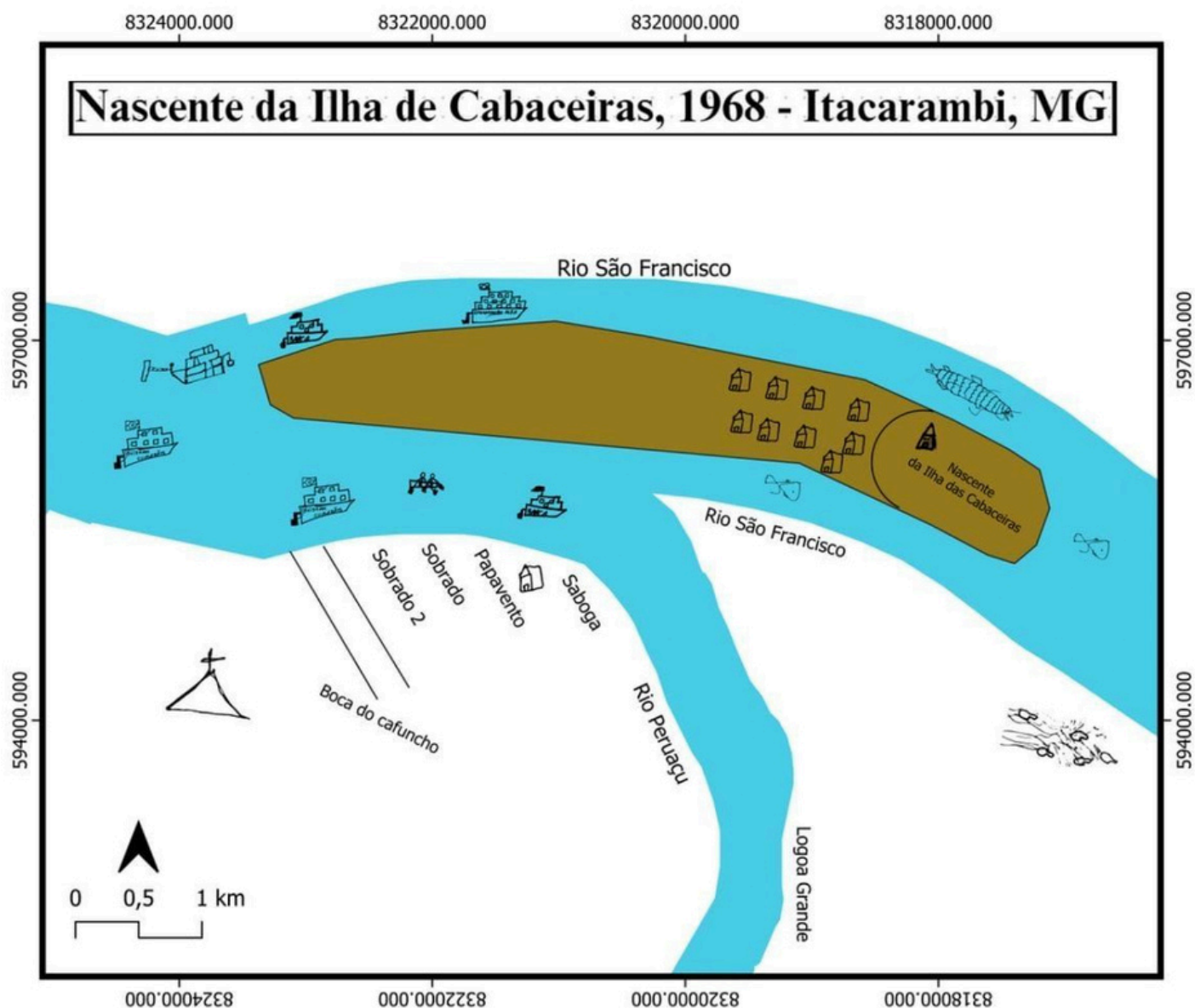
Nosso território tradicional é formado por uma diversidade de ambientes, alguns de terra firme e outros inundáveis. No entanto, apenas uma parcela dele permanece conosco até os dias de hoje, justamente aquela situada na região da beira do Rio São Francisco, na altura da foz do Rio Peruaçu, a qual recebe a denominação jurídica de terrenos marginais e é considerada bem público de domínio da União Federal. Em razão disso, também encaminhamos no ano de 2017 um pedido de regularização fundiária à Secretaria do Patrimônio da União (SPU).





LEGENDA	
	CEMITÉRIO
	CASA
	CATAVENTO
	CANCELA
	PONTE
	ÁRVORE
	LAGOA
	RIO
	TERRITÓRIO QUILMBOLA DE CABACEIRAS
	MUNICÍPIOS DE JANUÁRIA - MS E ITACARAMBI - MS
	ESTADAS PRINCIPAIS
	ACESSO
	BURACO DO CAPUNGO
	PORÃO

Sistema de Coordenadas Geodésica
EPSG: 31983 - SIRGAS 2000/UTM
zone 23S Universal Transverse Mercator
(UTM)
Fonte: ANA, IBGE, Garmin Etrex10.
Org: ALMEIDA, SIMÕES. 2024.



Sistema de Coordenas Geodésicas
 EPSG: 31983 - SIRGAS 2000/UTM
 zone 23S Universal Transverse
 Mercator (UTM)
 Fonte: ANA, IBGE, Garmin Etrex10.
 Org: ALMEIDA. SIMÕES. 2024.

A luta por nosso território ocorre em meio a um conflito ambiental violento e persistente, provocado por um empresário e fazendeiro, alegado proprietário de uma fazenda que se formou mediante a expulsão dos nossos ancestrais, na década de 1970. Esse conflito representa uma séria ameaça à permanência no território e à manutenção do nosso modo de vida. O fazendeiro recorre constantemente a artifícios como incendiar áreas próximas às moradias, contratar jagunços para intimidar e ameaçar os moradores, destruir nosso espaço de reuniões e envenenar nossos animais domésticos e criações. Uma das lideranças da nossa Comunidade, inclusive, atualmente está cadastrada no Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos de Minas Gerais, pois vive sob constante ameaça e corre o risco de perder a sua vida.

Contudo, não apenas nosso povo vem sendo ferido por obra desse empreendimento, mas também a terra que nos abriga e a natureza que nos sustenta. Muitas das práticas desenvolvidas por esse empresário representam um extenso número de crimes ambientais, dentre os quais estão a destruição da lagoa-mãe do nosso território, denominada Lagoa Grande; a supressão de árvores como aroeira, ipê-amarelo, umbuzeiro e tantas outras que existiam em nosso território tradicional; e o depósito a céu aberto de embalagens de agrotóxicos. Cada ferida imposta ao nosso território é uma ferida em nossa história, em nossa memória e em nosso direito de existir.





Desde 1999, nosso território tradicional também passou a ser sobreposto pelo Parque Nacional Cavernas do Peruaçu, cuja gestão é feita pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Embora a atuação da gestão dessa unidade de conservação já tenha sido truculenta em outros momentos, inclusive com a derrubada de casas e a aplicação de multas por conta de nossas moradias e cultivos, atualmente existe um canal de diálogo, provocado e mediado pelo Ministério Público Federal (MPF).

No entanto, determinadas questões ainda representam graves violações a nossos direitos, a exemplo da demora do Estado em avançar com a regularização fundiária do território e a implementação de políticas públicas, o que nos deixa à mercê do fazendeiro, que segue degradando e violando nossos corpos e nosso território tradicional.



Vou escrever meu poema para lhe contar uma história. É o que não sai da memória do povo que viveu ali. No tempo dos cangaceiros, na Ilha das Cabaceiras, morou um homem ruim. E por essa maldição, começou uma confusão e até hoje está assim.

A Ilha das Cabaceiras é uma terra abençoada, porque sempre é banhada pelo rio São Francisco. Ainda correndo o risco de perder tudo de novo, nós vamos unir o povo para ganhar essa questão. Em 94 começou uma guerra e por causa dessa terra levou gente à prisão. Os fazendeiros estão pensando que estamos abandonados, mas tem dois órgãos importantes que estão do nosso lado. O CPP e a CPT, que é a pastoral da terra, tem por nós advogados. Por essa razão, o povo da União está do nosso lado.

Foi Zé de Paulo e Antônio Nemer que levou o problema pra tirar o povo dali. Ficou sem eira, nem beira, saindo das cabaceiras, vindo pra Itacarambi.

A ilha das cabaceiras ali tem tudo de primeira. Tem feijão, batata-doce, tem abóbora e macaxeira. Nós saímos no sábado à tarde pra vender tudo na feira.

Pra escrever esses versos, por isso, pra Deus, eu peço que me dê orientação, que ilumina minha mente pra fazer o repente falando da tradição. A tradição ribeirinha, que é um povo sofredor, que trabalha o dia inteiro com esperança e amor, plantando abóbora e o feijão catador.

De Cabaceiras Morro Velho, na ilha do Gramiar, ali morou tanta gente que eu não posso nem contar. Estou falando dos mais velhos do povo que moram lá. Ali morou o Velho Tomás, o Pedro Tobó e Tomazão, morou também o Velho. Nicolau, o Velho Zelopo e Lespão, e também o Velho Raimundo, com a sua cabrueira, criou a família toda na Ilha das Cabaceiras. Morou também Gero de Preta, um homem trabalhador, trabalhou de sol a sol para mostrar o seu valor, de dia lavava a terra, de noite era pescador, mas criou uma família com esperança e amor. Também morou o Zé da Silva, era um homem hospitaleiro, comprava, vendia gado, ganhou muito dinheiro. Morou também João Pisca Pisca e também a Merindão, morou perto das cabaceiras que era o seu irmão. E morou um homem mau que chamava Martinsão, ele matava os animal, ele não tinha coração. Também morou Liberato, por acaso do destino. Só tinha dois filhos de homem, o resto tudo era menina. Eu acho que a mais nova deve ser Dona Virginia.

O nome dessa ilha parece uma baboseira, um homem descobriu em cima da ribanceira, nasceu a um pé de cabaça, deu muita fruta rasteira e por isso recebeu o nome de cabaceiras.

Poesia do comunitário Geraldo Pereira de Santana.



POR QUE ELABORAMOS ESTE PROTOCOLO?

O direito de consulta e consentimento prévio, livre, informado e de boa fé é fundamental e dele não abrimos mão. Por meio da consulta, temos a oportunidade de discutir e esclarecer as leis e decisões do Poder Público dentro do próprio quilombo, trazendo conhecimento à comunidade e fortalecendo os processos de decisão coletiva.

Decidimos elaborar nosso protocolo para afirmar nossa existência e nos reconhecer como sujeitos de direitos, conforme assegura a Convenção 169 da OIT. Este protocolo passa a ser um documento de identidade e um registro geral da nossa comunidade. Ele legitima nossa mobilização histórica em prol dos direitos humanos.



Nossa comunidade quilombola é formada por descendentes de pessoas negras que buscaram refúgio neste território para escapar da escravização. Somos resistência viva. Essa resistência se manifesta no cotidiano, especialmente por meio dos nossos modos próprios de criar, fazer e viver.

Já sofremos muito nas mãos do Poder Público e também de particulares. Acreditamos, portanto, que este protocolo é uma das ferramentas que temos para a gente se proteger.



A consulta prévia e livre, eu sei que vai impactar, Na nossa comunidade, muita gente vai chegar falando palavras bonitas para nós todos acreditar. Se não fazer a consulta, nós não vamos aceitar. Tem que falar nossa língua para eles poderem chegar. Para fazer esse poema, não parei um segundo. Temos que agradecer também à doutor Edmundo, que vem lá de Belo Horizonte para cá no fim do mundo, para ajudar a nós a vencer esse grande latifúndio. Emmanuel, Doutor Fernando e também a Ana Thé. Essas três pessoas parecem que vêm do céu para ensinar nós fazer esse papel. Para todos que nos ajudam, eu peço a salva de palmas para eles nesse cordel. Obrigado.

Poesia do comunitário Geraldo Pereira de Santana.

COMO ELABORAMOS ESTE PROTOCOLO?

Este protocolo foi construído por meio de diversas oficinas, reuniões e assembleias realizadas na Comunidade de Cabaceiras entre os anos de 2023 e 2025.

A partir de 2023, com o apoio de nossos parceiros, começamos a nos familiarizar com o texto da Convenção 169 da OIT, sobretudo acerca dos direitos de autodeterminação e de consulta e consentimento prévio, livre, informado e de boa fé.

Posteriormente, no início de 2024, avaliamos que era necessário construirmos coletivamente um protocolo que nos inserisse formalmente no mundo jurídico sobre esse tema e demos início a essa construção formando uma comissão responsável pela primeira redação do documento. Essa comissão foi formada apenas por membros e membras da nossa própria comunidade, sendo eles idosos, adultos e jovens, que se reuniram, debateram e elaboraram uma proposta de protocolo de consulta para a Comunidade de Cabaceiras.

A proposta em questão foi apresentada para toda a comunidade no ano de 2025, a qual, em coletivo, fez seus ajustes e posteriormente aprovou o texto por unanimidade.

Compreendemos que a consulta fortalece nossas decisões comunitárias e a própria Associação Quilombola, Pesqueira e Vazanteira de Cabaceiras. Por isso, nossa intenção é que este seja um instrumento de união, e exigimos que toda consulta seja realizada de forma prévia, livre, informada e de boa fé.





QUEM DEVE SER CONSULTADO?

Devem ser consultadas todas as pessoas que fazem parte da comunidade, que sejam associadas e estejam participando das atividades. Outros moradores ou descendentes poderão ser ouvidos, mas não terão direito a voto. Isso se aplica a quilombolas autorreconhecidos e não autorreconhecidos, alunos, membros da comunidade escolar, universitários que não residem no quilombo, anciãos, igrejas e outras denominações religiosas.

Pessoas com vínculos com nossa associação, comunidade ou parceiros podem ser convidadas a participar dos processos de consulta, desde que oficialmente convidadas para cada processo. Essas pessoas também não terão direito a voto.

COMO DEVE SER FEITA A CONSULTA?

A consulta deve ser prévia, livre, informada e de boa fé. O Poder Público, por meio da Fundação Cultural Palmares (FCP), deve se responsabilizar pela mediação entre nossa comunidade e os interessados, garantindo o cumprimento dos nossos direitos.

O **primeiro passo** é o contato com a diretoria da Associação dos Povos Tradicionais Quilombola, Pesqueira e Vazanteira de Cabaceiras. A presidência da associação deverá ser contactada para que os objetivos da consulta sejam apresentados pela instituição ou interessado.

O **segundo passo** será o agendamento de uma reunião com a diretoria da associação, com antecedência mínima de um mês, para apresentação detalhada do projeto. Isso se deve à dinâmica do saber-fazer da comunidade, vinculada à sazonalidade do rio, às estações de cheia e seca, aos ciclos das plantas e aos trabalhos sazonais.

O **terceiro passo** será a realização de reunião com a comunidade para apresentação da proposta, incluindo seus objetivos, etapas, impactos, localização e demais informações necessárias para plena compreensão.

As próximas etapas serão definidas pela comunidade, como o número de reuniões, encontros com parceiros ou outras instituições. A consulta será coletiva, em assembleias gerais convocadas especificamente para esse fim. A quantidade de assembleias será decidida exclusivamente pela comunidade, e os custos da consulta deverão ser assumidos pelo interessado.

A consulta deverá ocorrer no território da Comunidade de Cabaceiras. Não estabelecemos prazos fixos, pois cada medida legislativa ou administrativa tem complexidades próprias, e nossos tempos são diferentes. Decidiremos quando nos sentirmos preparados.



Durante o processo, não aceitaremos a presença da polícia. Temos nossos próprios modos de resolução de conflitos, baseados no diálogo. Caso necessário, seremos nós a acionar a polícia.

Consultas não devem ocorrer em períodos de cheia nem em datas festivas ou religiosas. Também não serão aceitas consultas remotas (on-line). O interessado deverá respeitar os valores, a história e o tempo da comunidade.

A decisão final será tomada pela comunidade, em reunião exclusiva a seus membros e àqueles que ela considerar importantes. Esperamos respeito por parte dos interessados, e lembramos que o consentimento é um direito exclusivo da comunidade.



O QUE ESPERAMOS DA CONSULTA?

Esperamos ser ouvidos e que nossas decisões sejam respeitadas. Também exigimos que seja dado o mesmo respeito ao quilombo e à natureza, pois entendemos que a natureza também tem direitos e nos comprometemos a zelar por eles.

Esperamos, ainda, que haja responsabilização do Poder Público e dos entes privados caso nosso protocolo de consulta não seja cumprido.











ISBN: 978-65-02-30270-5

CD

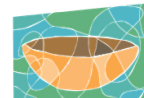


9 786502 302705

REALIZAÇÃO



APOIO



Mapeamento de
POVOS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS
em Minas Gerais
UFMG

